

UFVJM

www.ufvjm.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS - nº 001/2018

O Departamento de Odontologia da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para as aulas teóricas, práticas da Pré-Clínica IV e atuação na Clínica Integrada V e VI na disciplina:

Prótese Removível

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1-Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

Chefia do Departamento de Odontologia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Odontologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Odontologia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Odontologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados na Área de Odontologia com Especialização em Prótese Dentária.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue a Chefia do Departamento de Odontologia em data estipulada no ANEXO 3.
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- 2.4- O Chefe do Departamento de Odontologia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes*/CNPq do professor voluntário;





www.ufvjm.edu.br

- 3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à disciplina de Prótese Removível.
- 3.3- Prova didática, sobre tema referente à disciplina Prótese Removível, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão

Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Odontologia;

- 3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Odontologia;
- 3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

ANEXO 1
Termo de adesão que celebra com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor
voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Pelo presente termo de adesão,, brasileiro, estado civil:
, RG:, órgão de expedição:, data
Pelo presente termo de adesão,
na cidade de, UF:,
compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº
002/2018, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou "O docente
voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a)
no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos
em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de
Odontologia, submetido a uma jornada de 6h/semanais de carga horária das disciplinas e
10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas práticas e teóricas na
disciplina Prótese Parcial Removível da Pré-Clínica IV e atuação na Clínica Integrada V e VI.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo
empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou
afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de
Odontologia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Odontologia, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa. 9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.
Diamantina, 31 de julho de 2018.
Nome
Professor voluntário
1 101C5501 VOIUIIIaHO

Profa. Karine Tais Aguiar Tavano Chefe do Departamento de Odontologia



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Eu,, CPF N°	, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAR	A PROFESSOR
VOLUNTÁRIO – Edital 00X/2018 do Departamento de Odontologia, na disciplina	a:
() Prótese Removível	
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:	
1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae	
2. Comprovante de Graduação na Área de Odontologia	
3. Comprovante de Especialização na Área de Prótese.	
Assinatura do Candidato	
Data de recebimento da inscrição://	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Eu,, CPF N°	, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAR	
VOLUNTÁRIO – Edital 00X/2018 do Departamento de Odontologia, na disciplina	
() Prótese Removível	
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:	
1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae	
2. Comprovante de Graduação na Área de Odontologia	
3. Comprovante de Especialização na Área de Prótese.	
Assinatura do Candidato	
Data de recebimento da inscrição://	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 06/08/2018 das 08 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas e dia 07/08/2018 de de 14:00 às 17:00 horas;

Local: Secretaria da Chefia do Departamento de Odontologia – Prédio I – Campus I/UFVJM;

Deferimento das Inscrições: 08/08/2018

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 14/08/2018 na Sala II – Prédio I – Campus

I/UFVJM às 14:00h;

Prova Didática: 15/08/2018 na sala II, Prédio 1– Campus 1/UFVJM às 14:00h;

Divulgação dos resultados: 16/08/2018

Conteúdos da Avaliação:

Nomenclatura e termos usados na Prótese Parcial Removível Classificação de Kennedy Moldagem em Prótese Total Elementos constituintes Prótese Parcial Removível Planejamento em Prótese Parcial Removível

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ZANETTI, Artemio Luiz; LAGANÁ, Dalva Cruz. Planejamento de prótese parcial removível.

GENOVESE, W. J. Exame clínico em Odontologia: princípios básicos. Ed. Panamed. 1994.

ATLAS DE PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL/ Reinaldo Todescan, Editora Santos, 1ª edição, 1998 – São Paulo.

DOMITTI, S. S. Prótese total – Novos Métodos e técnicas. 1ª ed. são Paulo. Santos, 1984